EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

 **Programa de Imersão à Docência – PROGRAD**

**EDITAL NO \_\_\_/20\_\_\_ DE SELEÇÃO DO PID**

 O(A) Diretor(a) do Centro Pedagógico, Prof(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, faz saber que, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (*mínimo de 08 dias corridos*), de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, a Secretaria do Centro Pedagógico receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para \_\_\_\_\_\_\_\_\_ vagas de bolsa do Programa de Imersão à Docência para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(disciplina ou atividade prevista).*

**1.** Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

**2.** É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

**3.** Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

**4.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
2. Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
3. Histórico Escolar,
4. O último RSG registrado,
5. Outros (*a critério do Órgão Acadêmico responsável*).

**5.** O exame de seleção compreenderá: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*listar provas ou critérios para avaliação de conhecimentos e competências requerida; informar nota mínima para aprovação).*

**6.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

**7.** O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

**8.** Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Imersão à Docência, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

**9.** Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

**10.** As bolsas terão vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovadas.

**11.** O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Imersão à Docência não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor(a) do Centro Pedagógico

*(carimbo e assinatura)*

*Atenção: A Comissão de Seleção poderá ser definida após o término das inscrições.*

**COMISSÃO DE SELEÇÃO** (*MÍNIMO DE 3 MEMBROS)- campo de preenchimento obrigatório*

|  |  |
| --- | --- |
| NOME | ASSINATURA |
|  |  |
|  |  |
|  |  |